

ESTADO DO TOCANTIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

LEI Nº 627/2018.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021,
instituído pela Lei nº 601/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS, Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 para o exercício 2019, em conformidade com o art 3º da Lei nº 601/2018 de 28 de dezembro de 2017.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 decorre dos ajustes necessários face às mudanças gradativas nos cenários social, econômico, político e financeiro do Município e estão anexadas nesta presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria de Administração, com base nesta Lei a atualizar o Plano Plurianual 2018-2021, no exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, aos 15 de outubro de 2018.

Pe. Florisvane Mauricio da Glória
Prefeito Municipal